

*PROJETO DE LEI N° 144/2016, de autoria da Deputada
ALESSANDRA CAMPÊLO.*

*Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 02, 03 e
10 de agosto do ano corrente.*

Não recebeu emendas.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;*
- 2. Finanças Públicas;*
- 3. Saúde e Previdência;*
- 4. Mulher, das Famílias e do Idoso.*

Em: 10.08.2016.

Deputado BELARMINO LINS
1º Vice-Presidente
